

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 733

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ato de autorização	3
Aviso de Licitação	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 061/2024**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de abril de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I

à Portaria nº 061/2024
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.1001	91	3010000	TESOURO - Exercícios Anteriores - Atenção Básica	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.1001	01	301000	TESOURO - Atenção Básica	1,00

Outros atos oficiais**PORTARIA Nº 056, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PARA FIM ESPECÍFICO E TRANSITÓRIO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DE CORREIOS DE NOVA CAMPINA, NA FORMA DO ARTIGO 82, §4º, DA LEI ORGÂNICA.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos autos do Processo Administrativo nº 1305/2024;

CONSIDERANDO que os serviços postais e de telecomunicação são classificados como essenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar uso do imóvel constituído de 3

salas de alvenaria e 2 banheiros situada à Rua Avenida Luiz Pastore, s/nº - Centro - Nova Campina/SP, com área total 117,67m², à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.028.316/6546-50.

Parágrafo único: O imóvel de que trata a presente autorização possui as seguintes características: "Imóvel constituído de 3 salas de alvenaria e 2 banheiros situada à Rua Avenida Luiz Pastore, s/nº - centro - Nova Campina/SP, área: 117,67m², Divisão de cômodos: 05. Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em estado regular de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em estado regular de funcionamento e conservação"

Artigo 2º A Autorização de Uso específico e transitório tem por finalidade abrigar temporariamente a Agência de Correios de Nova Campina.

Parágrafo único - De acordo com o §4º, artigo 82 da Lei Orgânica, pelo prazo máximo de 60(sessenta) dias.

Artigo 3º As condições de uso e as obrigações da autorizatária serão firmadas em termo de autorização de uso específico.

Artigo 4º O imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Autorização, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da autorizatária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Artigo 5º A presente Autorização de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Nova Campina, 03 de Abril de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21

Atos Administrativos**Outros atos administrativos****ERRATA**

Publicação no Diário Oficial do Município - Terça-feira, 02 de Abril de 2024, Ano IV, Edição Nº 730, páginas de 04 a 08.

Página 04: Onde se Lê: Maria Aparecida de Araújo Carvalho, **Leia-se** Marcia Aparecida de Araújo Carvalho.

Página 04: Onde se lê: Secretaria de Saúde 03 vagas feminino, **Leia-se** Secretaria de Saúde 03 vagas feminino e masculino.

Página 04: Onde se lê: Secretaria de Desenvolvimento Social - 03 vagas feminino, **Leia-se** Secretaria de Desenvolvimento Social - 04 vagas feminino - 4 - Eliana Ramos. Vagas conforme divulgado no Edital de



segunda feira, 15 de Janeiro de 2024, Ano IV, Edição 682, Pg11.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 542/2017, Contrato nº 012/2017, Objeto: Locação de imóvel destinado as dependências e instalações da Assistência Social de Itaoca; informa que firmou aditivo VII, com vigência contratual até 31 de março de 2024; mantendo-se os valores pactuados anteriormente, Locador(a): ARLINDO FERREIRA DA SILVA NETTO, inscrita no CPF nº 026.972.818-00, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº 026/2024 do Processo Administrativo nº. 1253/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 024/2024 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: : RAMIRES MOTORS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.196.466/0005-63, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 80.000KM COROLLA 2.0 FUS-7D39; VALOR: R\$ 13.101,00 (Treze mil cento e um reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2024 - Proc. Adm. Nº. 626/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 23/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 23/04/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS TEMPORÁRIOS, conforme melhor especificado no Edital Dispensa Eletrônica nº. 023/2024 - Proc. Adm. Nº. 493/2024. Data e horário do

recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 12/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 12/04/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Nova Campina, 05 de Abril de 2024.

Ofício 19/2024- Vigilância Sanitária e Epidemiológica

As causas e conseqüências da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* não podem ser combatidas apenas pelos profissionais da Saúde. Isso significa que é necessária a articulação de todos os setores e seus secretários e coordenadores no sentido de eliminar criadouros e proliferação do mosquito.

Na tentativa de controle e prevenção de Arboviroses. Venho por meio deste comunicar aos senhores responsáveis pelos setores de (OBRAS, MEIO AMBIENTE, TRIBUTOS, EDUCAÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E PROCURADORA DO MUNICÍPIO) a realização de uma **SALA DE SITUAÇÃO** no dia 12/04/2023 as 14:00 horas no Paço Municipal.

É indispensável à presença de todos os envolvidos no trabalho de prevenção e controle.

Atenciosamente

JOSEMARY MACHADO C. DE CARVALHO

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

EPIDEMIOLOGICA

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETARIO DE SAUDE



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 02/2024 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina - São Paulo, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 116/1997 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. O que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar nº 141/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024, apresentada em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 21 de março de 2024.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta Resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, 21 de março de 2024.

Marilda Ramos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua João Nunes de Oliveira, 104 - Centro, CEP: 18.435-000 – Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br